



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 010/2023

EM 09 DE MARÇO DE 2022.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 010/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 010/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 - Educação de Qualidade

Ação: Nova - Programa de Auxílio ao Aluno da Rede Municipal de Ensino

Natureza da Despesa – 3.3.90.48.11.00.00 - Fonte: 02.2573.0000

Valor: R\$ 4.400.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

((1) Conta Vinculada:)		(***)	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 28.255.076,66	Restos a Pagar Processados	R\$ 844.296,47
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 4.338.063,21
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 23.072.716,98
(TOTAL)	R\$ 28.255.076,66	TOTAL	R\$ 28.255.076,66

(OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.)

(OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2022.)

(OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2022 - Restos a pagar, Outros Passivos.)

(OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.)

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2022 - RECURSO 573 (1140 E 3140) R\$ 23.072.716,98

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 3.000/2023 R\$ 5.654.000,00

Utilizado neste decreto nº XXXX/2023 R\$ 4.400.000,00

Disponível R\$ 13.018.716,98

(*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:)

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco do Brasil - Roy 75% Educação Aplic.RF Sol. Absoluto - c/ 31090-5	Banco do Brasil	1757-4	31.090-5	R\$ 20.999.673,90
Banco do Brasil - Royalties 75% Educação - Aplic.Adm.Supr-c/31.090-5	Banco do Brasil	1757-4	31.090-5	R\$ 7.255.402,76
				R\$ 28.255.076,66

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F73F-DD2B-7273-FCF9> e informe o código F73F-DD2B-7273-FCF9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas
Exercício de 2023

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANÇEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 – Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	Nova - Programa de Auxílio ao Aluno da Rede Municipal de Ensino	A	Custcamento Mensal / Mes	02.2573.0000	12 / 4.400.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.48.11.00 - Bolsa Formação				

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F73F-DD2B-7273-FCF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 10/03/2023 07:59:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F73F-DD2B-7273-FCF9>